



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 45

QUINTA - FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1992

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 23/92/A, de 22 de Outubro:

Garante aos pensionistas por invalidez um desconto de 50% sobre o preço da tarifa simples nos transportes regulares colectivos de passageiros 852

Decreto Legislativo Regional n.º 24/92/A, de 24 de Outubro:

Concede às associações de bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores um desconto no consumo de energia eléctrica para iluminação interior dos edifícios e dependências e para outros usos 853

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 19/92/A, de 26 de Outubro:

Aprova a conta de gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente aos anos de 1991 853

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 226/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo 854

Despacho Normativo n.º 227/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Interna . 854

Despacho Normativo n.º 228/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento.. 855

Despacho Normativo no. 229/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos 856

Despacho Normativo n.º 230/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Juventude e Recursos
Humanos 857

Despacho Normativo n.º 231/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Educação e Cultura 859

Despacho Normativo n.º 232/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Saúde e Segurança So-
cial 868

Despacho Normativo n.º 233/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Economia 869

Despacho Normativo n.º 234/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento
da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.. 869

Despacho Normativo n.º 235/92:

Autoriza a transferência e verbas no orçamento da
Secretaria Regional do Turismo e Ambiente 873

Despacho Normativo n.º 236/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento
da Secretaria Regional da Habitação e Obras
Públicas 874

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Decreto Legislativo Regional n.º 23/92/A**

de 22 de Outubro

Garante aos pensionistas por invalidez o acesso aos transportes públicos

O sistema tarifário em vigor para o transporte colectivo regular de passageiros revela-se desajustado na sua função social, ao não acautelar a especificidade de certas camadas da população com menor disponibilidade de recursos económicos.

Estão nesta situação os pensionistas por invalidez, que constituem um estrato social em situação económica difícil. Na sua maioria, estes têm como único rendimento a pensão mínima dos diversos regimes de protecção social e, tal como os idosos, necessitam de se deslocar com frequência por razões de doença para consultas e outros tratamentos.

Estes pensionistas estão, para todos os efeitos, numa situação equiparável aos reformados e pensionistas de velhice, que já beneficiam de uma tarifa especial para a terceira idade. Importa, assim, garantir aos pensionistas por invalidez um regime tarifário bonificado equivalente àquele de que beneficiam nesta data os utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

É neste contexto que se insere o presente diploma, que surge como um complemento do regime já em vigor para concessão de passes sociais, cuja modalidade é alargada.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º Os pensionistas por invalidez beneficiarão de um desconto de 50% sobre o preço da tarifa simples nos transportes regulares colectivos de passageiros.

Art.º 2.º Este diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1993.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 22 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Decreto Legislativo Regional n.º 24/92/A**de 24 de Outubro****Desconto na taxa de energia às associações
de bombeiros voluntários da Região Autónoma
dos Açores**

O Governo Regional fez a revisão do sistema tarifário de energia, prevendo que as instituições de assistência ou beneficência legamente reconhecidas como tal que não exerçam outra actividade paguem a energia que consomem em iluminação interior dos edifícios e dependências, bem como para outros fins, pela tarifa de usos domésticos, com 35% de desconto.

Este sistema tarifário parece-nos desajustado na sua função social, por não abranger as associações de bombeiros voluntários, visto que estas têm por principal finalidade manter corpos de bombeiros, que constituem unidades de socorro a feridos e a doentes, bem como de protecção a vidas e bens.

Foi neste contexto que as associações de bombeiros voluntários foram nesta Região declaradas de utilidade pública para minimizar, por conseguinte, os seus encargos através de isenções fiscais e de taxas.

Assim sendo, justifica-se que a associações de bombeiros voluntários sejam equiparadas às instituições de assistência ou beneficência no que concerne ao desconto na taxa de energia.

Nesta conformidade, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º As associações de bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores, no consumo de energia eléctrica para iluminação interior dos edifícios e dependências e para outros usos, beneficiam do desconto aplicado às instituições de assistência ou beneficência.

Art. 2.º O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1993.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

**Resolução da Assembleia Legislativa
Regional n.º 19/92/A****de 26 de Outubro**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República e da alínea p) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a conta de gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1991.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional, na Horta, em 10 de Setembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 226/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

D C D S				REFORÇOS	
E A I D		C.E.	N/A		ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	

02			PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01			GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL E DIRECÇÃO DE EMIGRAÇÃO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DO SUBSECRETARIO E SE CRETARIA GERAL		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	100	
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	1 600	
	02.03.06		COMUNICAÇÕES	500	
	02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1 600

				TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 093	1 600 1 600

7 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 227/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Administração Interna:

D C D S				REFORÇOS	
E A I D		C.E.	N/A		ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	

03			SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	100	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		100
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
	01.02.05	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		50
	01.02.05	B	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	50	
03			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		30
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
	01.02.05	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		140
	01.02.05	B	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:	160	
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	10	

D	C	D	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 228/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

D C D S					REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
DESIGNAÇÕES						
04	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO					
01	GABINETE DO SECRETARIO					
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO					
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
07.01.00	INVESTIMENTOS:					
07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA				5 000	5 000
07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 094					5 000	5 000

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 229/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos:

D C D S							REFORÇOS		ANULAÇÕES
E A I D				C.E. N/A	DESIGNAÇÕES		INSCRIÇÕES(I)		
P. P. U. U.									
05					SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS				
01					GABINETE DO SECRETARIO				
01					CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO				
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		1 000		
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		150		
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				300
	01.01.04				PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA				100
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES		10		
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		200		
	01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO				400
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		600		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.01				ENCARGOS COM A SAUDE				10
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORPENTES:				
	02.01.00				BENS DURADOUROS:				
	02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA				200
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:				
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS				500
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS				200
	02.03.07				TRANSPORTES				500
	02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		750		
	02.03.09				SEGUROS				500
03					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS LABORAIS E INSPECÇÃO RE				
					GIONAL DO TRABALHO				
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS LABORAIS E INSPECÇÃO RE				
					GIONAL DO TRABALHO				
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS				991
	01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	991		
02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO TRABALHO				
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				173

D C D S	E A I D	P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS			
03				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS LABORAIS			
02				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO TRABALHO			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:			
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			210
		01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			57
		01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			140
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
		01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS			150
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	700	
		01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:			
		01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			475
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:			
		02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		90	
		02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		70	
		02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		60	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
		02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		65	
		02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		55	
		02.03.06		COMUNICAÇÕES		270	
		02.03.07		TRANSPORTES		50	
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS			155
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
		07.01.00		INVESTIMENTOS:			
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		70	
		07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			70
05				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%			
01				INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:			
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS			400
		01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS			400
		01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			500
		01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			1 000
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
		01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		200	
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
		02.01.00		BENS DURADOUROS:			
		02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		150	
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS			
05				INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO			
01				INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO			
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:			
		02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		200	
		02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	I	100	
		02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		200	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
		02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		100	
		02.03.06		COMUNICAÇÕES		450	
		02.03.07		TRANSPORTES		400	
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		500	
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
		07.01.00		INVESTIMENTOS:			
		07.01.03		EDIFICIOS			150
		07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE			116
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	I	1 116	
		07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			850
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 095						8 547	8 547

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 230/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos:

C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.						
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	130	114
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	400	
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		5
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		2 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 867	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		80
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 121	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		36
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		10
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		7
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		30
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12	
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	70	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		5
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		30
	02.03.07			TRANSPORTES		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	98	
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		282
	A			CURSOS DE FORMAÇÃO E ESTAGIO		
02				CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	6 700	
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	654	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	520	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	300	
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		8 273
	B			CANTINA		
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		
40				DESPESAS DO PLANO		
14				APOIO A JUVENTUDE		
01				CONSTRUÇÃO DE Pousadas da Juventude		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		45 000
	07.01.03			EDIFÍCIOS		
03				APOIO A HABITAÇÃO PARA JOVENS		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00			FAMÍLIAS:	45 000	
	08.06.02			PARTICULARES		
04				APOIO AO ASSOCIATIVISMO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	570	
	06.03.00			DIVERSAS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		570
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
16				APOIO AO ASSOCIATIVISMO		
01				FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		4 000
	06.03.00			DIVERSAS		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	4 000	
	11.02.00			DIVERSAS		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 101					60 442	60 442

Despacho Normativo n.º 231/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.						
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		4 500
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		700
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	200	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 200	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURÁVEIS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		200
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		200
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		380
02				DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		135 000
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	25 000	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		5 000
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	21 500	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 000
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		9 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		25 000
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	190 000	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 500
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		600
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 3 000	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		600
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		400
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5 000
03				DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		82 000
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
03				DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		50 300
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	7 000	
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 000	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 500
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	1 300	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		9 000
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	80 000	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 7 000	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		950
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3 500
04				DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	10 000	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		10 000
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 300	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		700
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		3 600
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		7 800
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	8 725	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
10			ESCOLA PREPARATORIA DE VILA DO PORTO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	I 100	
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		600
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	700	
11			ESCOLA PREPARATORIA DE CAPELAS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	I 10	
06			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
11			ESCOLA PREPARATORIA DE CAPELAS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	500	
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		300
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		800
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		150
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES	100	
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		700
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 700	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	100	
	01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	20	
12			ESCOLA PREPARATORIA DE VILA FRANCA DO CAMPO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	6 400	
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		6 000
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 500
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 000
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	I 1 000	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		1 890
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 2 300	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA		100
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	75	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		125
13			ESCOLA PREPARATORIA DE PARO DE PEIXE		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	240	
06			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
13			ESCOLA PREPARATORIA DE PARO DE PEIXE		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	900	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		400
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		1 200
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 900	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50	
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	800	
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	I 50	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		50
14			ESCOLA PREPARATORIA DE ARPIFES		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	3 500	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		2 000
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 000
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES		100
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS			500
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 700
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			500
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			200
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES			150
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			700
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		700	
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			3 500
	01.02.05	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 300	
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORPENTES:			
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		250	
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS			150
06					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
19					ESCOLA PREPARATORIA DE VELAS			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORPENTES:			
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.06				COMUNICAÇÕES		200	
	02.03.07				TRANSPORTES			100
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS			200
20					ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			2 000
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			1 000
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			1 500
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES			100
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			800
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	01.02.05	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 000	
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			700
21					ESCOLA PREPARATORIA DA HOITA			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 900
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES			400
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 900	
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			1 200
	01.02.05	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 200	
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.02				ABONO DE FAMÍLIA			100
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			1 500
22					ESCOLA PREPARATORIA DAS LAJES DO PICO			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		2 000	
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			4 000
06					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
22					ESCOLA PREPARATORIA DAS LAJES DO PICO			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			400
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			1 500
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 400	
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	01.02.05	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 000	
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			500
23					ESCOLA PREPARATORIA DE SÃO ROQUE DO PICO			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			500
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			1 000
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	01.02.05	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 000	
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		500	
24					ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		1 000	

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 000
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	100	
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		400
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		400
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	800	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	200	
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 1 200	
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
				02.03.07 = TRANSPORTES	300	
			25	ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE QUENTAL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 000
			06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
			02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
			25	ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE QUENTAL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		500
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 750	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 2 250	
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 500
			26	ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	920	
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3 500
				01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		800
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		200
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		600
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 180	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		3 000
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 2 000	
			27	ESCOLA SECUNDARIA DA RIBEIRA GRANDE		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		800
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	800	
			28	ESCOLA SECUNDARIA DAS LARANJEIRAS		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	2 500	
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 500
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 000
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 200
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 000
			06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
			02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
			28	ESCOLA SECUNDARIA DAS LARANJEIRAS		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	7 000	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 1 000	
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		300
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 500
			29	ESCOLA SECUNDARIA PADRE JERONIMO EMILIANO DE ANDRADE		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS	500	
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	4 500	
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	240	
				01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3 400
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	60	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		1 400
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.02 = ABONO DE FAMILIA		500

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.										
30										ESCOLA SECUNDARIA DA HORTA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01									PESSOAL DOS QUADROS			
	01.01.02									PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 700	
	01.01.05									PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			8 000
	01.01.07									GRATIFICAÇÕES			1 500
	01.01.10									SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			400
	01.01.11									SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			400
	01.02.00									ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		9 000	
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			2 000
	A									ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 600	
31										CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03									PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			300
06										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02										DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
31										CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.05									PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			700
	01.01.06									PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			200
	01.01.07									GRATIFICAÇÕES			150
	01.01.10									SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			300
	01.01.11									SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		430	
	01.02.00									ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			100
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	A									ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	780	
	02.00.00									AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00									BENS DURADOUROS:			
	02.01.04									MATERIAL DE CULTURA		25	
	02.03.00									AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.02									CONSERVAÇÃO DE BENS		250	
	02.03.03									LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1	
	02.03.07									TRANSPORTES			150
	02.03.09									SEGUROS			26
	02.03.10									OUTROS SERVIÇOS			100
32										CONSERVATORIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROISMO			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01									PESSOAL DOS QUADROS		120	
	01.01.02									PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 000
	01.01.03									PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			500
	01.01.06									PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			750
	01.01.10									SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			200
	01.01.11									SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		900	
	01.02.00									ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	A									ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	550	
	01.03.00									SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04									CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		270	
33										CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01									PESSOAL DOS QUADROS		130	
06										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02										DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
33										CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02									PESSOAL ALEM DOS QUADROS		420	
	01.02.00									ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	A									ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	170	
	01.03.00									SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04									CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		560	
34										CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03									PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		370	
	01.01.11									SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		150	
	01.02.00									ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			1 100
	01.02.05									OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	A									ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	580	
35										RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA			
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:			

T C D S E A I D P. P. U. U.				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS		
						01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	535	200
						01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200
						01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	150	
						01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		100
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		150
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
					A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	315
						01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
						01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
						01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		100
						07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
						07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
						07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	280	
						36 = CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS AÇORES		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	11 455	
						06 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
						02 = DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
						36 = CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS AÇORES		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 200
						01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
						01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		800
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.03 = ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		200
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		600
						37 = INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTA DELGADA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	220	
						01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		600
						01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		700
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200
						01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		400
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
					A		I	245
						01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
						01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
						02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA		100
						02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	100	
						02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
						02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		70
						02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO		100
						02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
						02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	170	
						38 = ESCOLA SECUNDÁRIA GERAL E BÁSICA DE VITORINO NEMÉSIO		
						07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
						07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
						07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA	I	50
						07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	I	50
						04 = ESCOLA SECUNDÁRIA GERAL E BÁSICA DE VITORINO NEMÉSIO		
						04 = DELEGACÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESP. DE P. DELGADA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS		65
						06 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
						04 = DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
						04 = DELEGACÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESP. DE P. DELGADA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
					A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	65
						05 = BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
						01 = CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
						02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA		5
						02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS		150
						02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
						02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO		5
						02.02.08 = CONSUMOS DE SECRETARIA		700

*****				*****				
D	C	D	S	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E	A	I	D		INSCRIÇÕES(I)			
P.	P.	U.	U.					
*****				*****				
		02.02.02		= COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		300		
		02.02.04		= ALIMENTAÇÃO			100	
		02.02.06		= CONSUMOS DE SECRETARIA		1 500		
		02.02.08		= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		1 000		
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		900		
		02.03.02		= CONSERVAÇÃO DE BENS		3 000		
		02.03.03		= LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1 020		
		02.03.06		= COMUNICAÇÕES		2 400		
		02.03.07		= TRANSPORTES		1 000		
		02.03.08		= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1 000		
		02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS		2 500		
		06.00.00		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
		06.03.00		= DIVERSAS				
			A	= FEIRA AÇORES			2 500	
		07.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				
		07.01.00		= INVESTIMENTOS:				
		07.01.03		= EDIFÍCIOS			3 270	
		07.01.06		= MATERIAL DE TRANSPORTE			4 700	
		07.01.08		= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			2 000	
		11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		11.02.00		= DIVERSAS				
			A	= FEIRA AÇORES			1 500	
	02			= CENTRO COMUM DA direcção REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	01			= CENTRO COMUM DA direcção REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.06		= COMUNICAÇÕES		1 040		
	09			= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS				
	02			= direcção REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	01			= CENTRO COMUM DA direcção REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.08		= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			1 040	
	04			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE S. MIGUEL				
		01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:				
		01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
		01.01.05		= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I	200		
		01.01.10		= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			200	
	06			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.02.00		= BENS NÃO DURADOUROS:				
		02.02.05		= ROUPAS E CALÇADO			400	
		02.02.06		= CONSUMOS DE SECRETARIA		150		
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			150	
		02.03.06		= COMUNICAÇÕES		400		
	09			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA				
		01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:				
		01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
		01.01.01		= PESSOAL DOS QUADROS			2 956	
		01.01.02		= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		1 780		
		01.01.06		= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		694		
		01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
		01.02.05		= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE				
			A	= ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		260		
		01.02.05		= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE				
			B	= REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR			150	
		01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:				
		01.03.04		= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		372		
	10			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.02.00		= BENS NÃO DURADOUROS:				
		02.02.06		= CONSUMOS DE SECRETARIA			50	
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		116		
	09			= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS				
	02			= direcção REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	10			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS			66	
	11			= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES				
		02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		02.01.00		= BENS DURADOUROS:				
		02.01.04		= MATERIAL DE CULTURA		1		
		02.01.05		= OUTROS BENS DURADOUROS			23	

			REFORÇOS	ANULAÇÕES
D C D S	E A I D	C.E. N/A	INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.				
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	78	
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	10	
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	50	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		230
	02.03.06	COMUNICAÇÕES		110
	02.03.07	TRANSPORTES	256	
	02.03.09	SEGUROS	80	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		162
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.03	EDIFÍCIOS		61
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA		111
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	172	
03		Serviço de desenvolvimento agrícola das florestas		
03		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE AMPLA DO HERÓISMO		
	01.00.00	DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11	
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES		16
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	5	
04		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		200
09		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
04		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	30	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		60
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		240
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	370	
04		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	400	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	50	
	02.03.07	TRANSPORTES		50
	02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		200
40		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
22		DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
01		ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA		
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.01	TERRENOS	500	
	08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.04.00	INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO:		
	08.04.03	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		500
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	DIVERSAS		68 727
02		ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
	04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01	INSTITUIÇÕES PARTICULARES	16 389	
09		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
40		DESPESES DO PLANO		
22		DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
02		ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
	05.00.00	SUBSÍDIOS:		
	05.01.00	SOCIEDADES OU OUTRAS SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.02	EMPRESAS PRIVADAS	28 396	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS		927
	08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				08.01.02 = EMPRESAS PRIVADAS	3 050	
				08.03.00 = ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				08.03.01 = INSTITUIÇÕES PARTICULARES		10 072
				03 = FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	1 375	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	12 500	
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS	7 000	
				04 = INVESTIGAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	29 745	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA	118	1 420
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		11 859
				05 = INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS		
				04.00.00 = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.03.00 = FAMÍLIAS:		
				04.03.01 = PARTICULARES		4 179
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	4 098	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.01 = TERRENOS		1 000
				09 = SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				40 = DESPESAS DO PLANO		
				22 = DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
				05 = INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS		
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		500
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.01.02 = EMPRESAS PRIVADAS		3 691
				08.03.00 = ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				08.03.01 = INSTITUIÇÕES PARTICULARES	191	
				08.06.00 = FAMÍLIAS:		
				08.06.02 = PARTICULARES		9 153
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		13 754
				06 = PDAPIP		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	5 559	
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.06.00 = FAMÍLIAS:		
				08.06.02 = PARTICULARES		6 059
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS	500	
				08 = SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	9 213	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.06 = MATERIAL DE TRANSPORTE		7 500
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		750
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		550
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		1 793
				09 = PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS		130
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	80	
				09 = SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				40 = DESPESAS DO PLANO		
				22 = DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
				09 = PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		150
				10 = INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS		

D	C	D	S			REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	C.E.	N/A		
P.	P.	U.	U.			INSCRIÇÕES (I)	
				06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	DIVERSAS	47 070	
				07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00	INVESTIMENTOS:		
				07.01.03	EDIFÍCIOS		46 150
				07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		3 000
				07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA		2 200
				07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 000
				11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	DIVERSAS	19 280	
				23	INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS		
				01	DESENVOLV. POU.FLORESTAL, GEST. E PROT. DOS REC.FLORESTAIS PÚBLICOS		
				06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	DIVERSAS	19 500	
				07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00	INVESTIMENTOS:		
				07.01.01	TERRENOS		9 000
				07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		10 450
				07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 000	
				11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	DIVERSAS	450	
				03	MELHORAMENTO SILVO-PASTORIL:		
				06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	DIVERSAS	1 500	
				11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	DIVERSAS	500	
				04	SILVICULTURA DO AMBIENTE, RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCICOLAS		
				06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	DIVERSAS		400
				09	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				40	DESPESAS DO PLANO		
				23	DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS		
				04	SILVICULTURA DO AMBIENTE, RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCICOLAS		
				07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00	INVESTIMENTOS:		
				07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	650	
				11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	DIVERSAS	150	
				25	SILVICULTURA DO AMBIENTE, RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCICOLAS		
				02	FROTA PESQUEIRA E INFRA-ESTRUTURAS PORTUÁRIAS		
				05.00.00	SUBSÍDIOS:		
				05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
				05.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
					LOTACOP		144 584
				06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	DIVERSAS	54 861	
				08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.01.02	EMPRESAS PRIVADAS	8 350	
				08.06.00	FAMÍLIAS:		
				08.06.02	PARTICULARES	60 443	
				09.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:		
				09.06.03	OUTROS SECTORES		30 000
				11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	DIVERSAS	79 930	
					TOTAL DA ALTERAÇÃO NP. 103	411 703	411 703
					TOTAL DAS ALTERAÇÕES	1 074 865	1 074 865

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 235/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S E A I D P. P. U. U.				DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
10				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40				DESPESAS DO PLANO		
21				PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO AMBIENTE		
01				CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		2 000
	06.03.00			DIVERSAS		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	5 000	
		2		JUNTAS DE FREGUESIA		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		3 000
	11.02.00			DIVERSAS		
29				APOIO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
02				DESENVOLVIMENTO E ENRIQUECIMENTO DA OFERTA TURÍSTICA		
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		1 000
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.03.00			FAMILÍAS:		1 200
	04.03.01			PARTICULARES		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		11 000
	06.03.00			DIVERSAS		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	8 000	
		2		JUNTAS DE FREGUESIA		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		5 200
	11.02.00			DIVERSAS		
30				PROMOÇÃO TURÍSTICA		
01				INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		9 000
	06.03.00			DIVERSAS		
03				ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		9 500
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		1 500
	06.03.00			DIVERSAS		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 102					27 700	27 700

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 236/92

de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

				REFORÇOS	ANULAÇÕES
D	C	D	S	DESIGNAÇÕES	
E	A	I	D		INSCRIÇÕES(I)
P.	P.	U.	U.		
11				SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
40				DESPESAS DO PLANO	
17				APOIO A HABITAÇÃO	
01				APOIO A CONSTRUCAO E AQUISIÇÃO DE HABITACAO PROPRIA	
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	6 800
06.03.00				DIVERSAS	
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:	
08.02.00				ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:	
08.02.05				ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS	7 200
				JUNTAS DE FREGUESIA	
08.03.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:	5 600
08.03.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES	
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	8 400
11.02.00				DIVERSAS	

D E S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
02		= RECUPERAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL E ALOJAMENTO		
06.00.00		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00		= DIVERSAS		2 300
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS		5 800
03		= BONIFICAÇÃO DE JUPOS		
08.00.00		= TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.06.00		= FAMILIAS:		
08.06.02		= PARTICULARES	10 500	
19		= APOIOS A ENTIDADES DE INTERESSE COLECTIVO		
01		= INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGIONAIS		
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS	7 000	
03		= APOIOS A ENTIDADES DE INTERESSE COLECTIVO		
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS		7 000
32		= CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PARQUES DE MÁQUINAS		
01		= CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS		100 000
11		= SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
40		= DESPESAS DO PLANO		
32		= REDE VIÁRIA REGIONAL		
02		= REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS	136 350	
04		= CALAMIDADES E ESTRAGOS		
06.00.00		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00		= DIVERSAS		1 600
11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		= DIVERSAS		34 750
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 098			166 650	166 650
TOTAL DAS ALTERAÇÕES			534 383	534 383

7 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Suplementos

Foi publicado um suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, n.º 37, de 10 de Setembro de 1992, inserindo o seguinte:

Presidência do Governo - **Resolução n.º 169/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia de Fajã de Cima, aos interessados em construir habitação própria em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 170/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia de Ribeira Seca, aos interessados em construir habitação própria em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 171/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia do Rosário, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 172/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia da Ribeira Chã, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 173/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sito à freguesia de Maia, aos interessados em construir habitação própria em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 174/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia de Água de Pau, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 175/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia da Lomba da Fazenda, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 176/92** - Autoriza a cedência, em propriedades plena, dos lotes que integram o terreno sito ao Caminho da Levada, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 177/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram o terreno sito à freguesia de Pico da Pedra, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 178/92** - Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes que integram os terrenos sitos à freguesia de São Vicente Ferreira, aos interessados em construir habitação própria, em regime de auto-construção.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 179/92** - Aprova a inclusão de investimentos municipais no programa de cooperação financeira indirecta, incluído no programa 42 do Plano Anual e de Médio Prazo da Região.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 180/92** - Adjudica a empreitada de construção do edifício sede dos Serviços Florestais de Ponta Delgada.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 181/92** - Reforça em 10 000 000\$ a verba afectada pelo Gabinete de Gestão Financeira de Emprego ao Programa de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 182/92** - Concede um aval à Empresa de Electricidade dos Açores, EDA, EP.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 183/92** - Autoriza a transferência para a delegação do IFADAP da importância de 300 000 contos, destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 184/92** - Autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP e CS8 da bacia leiteira de São Miguel.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 185/92** - Autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP 10 e CS 8 da bacia do Paúl, Terceira.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 186/92** - Procede à transferência de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 187/92** - Homologa e aprova o projecto de execução do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 188/92** - Autoriza a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de iluminação do parque desportivo de Angra do Heroísmo.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 189/92** - Declara a Câmara do Comércio da Horta, pessoa colectiva de utilidade pública.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 190/92** - Declara o Clube Juvenil Boa Viagem, pessoa colectiva de utilidade pública.

Presidência do Governo - **Resolução n.º 191/92** - Declara a União de Radioamadores dos Açores, pessoa colectiva de utilidade pública.

Presidência do Governo - **Portaria n.º 51/92** - Aprova o programa de provas a utilizar nos concursos de habilitação, com vista a posterior candidatura a concursos para ingresso na carreira de oficial administrativo.



Jornal Oficial - Multibanco

Os assinantes e utilizadores do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores podem agora proceder ao pagamento dos encargos com as respectivas assinaturas e com as publicações de documentos, através do Cartão Multibanco.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629366.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

I ou II séries	2400\$
I e II séries	3900\$
III ou IV séries	1300\$
Preço avulso por página	7\$
Preço por linha	65\$
Preço total das quatro séries	6500\$

O preço dos anúncios é de 65\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 196\$00
